



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE VALOR, referente ao **contrato nº 14/2020**, oriundo do Pregão SRP nº **04/2020**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA e a empresa COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, e acolhendo o acordado na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, junto ao **CONTRATO Nº 14/2020**, firmado em 04 de setembro de 2020, e Aditivado em 05/06/2023 (Termo Aditivo 03/2023), fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de **R\$ 32, 553** (trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), no preço mensal, passando de **R\$ 1.036,61** (mil e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 1.069,1630** (mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), ficando o valor global do referido contrato em **R\$ 12.829,956** (doze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro, advindo da cláusula sexta do contrato original, onde o valor do contrato ficará reajustado em função do percentual de 3,14%, tomado-se

por base o Índice de Custo da Tecnologia da Informação – ICTI, referente ao mês de julho de 2023, com publicação em 13 de setembro de 2023, conforme o Termo de Referência do Edital.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Reitoria, no exercício 2023, PTRES=170939, FONTE= 1000000000, ND=339040.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – REITORIA e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 18 de setembro de 2023.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora IFPB.
CONTRATANTE

KELNNER MAUX DIAS
Representante Legal – COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA.